



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.299, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Cerqueira César e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do Vereador Fábio Rossetto e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Cerqueira César.

Art. 2º - A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que curseem do 1º ao 9º ano do Ensino Municipal.

Art. 3º - As Olimpíadas têm por objetivos:

I – oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II – proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III – planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV - favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V – propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI – ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

VII – estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII – favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e

IX – promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Art. 4º - As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Atletismo, Judô, Tênis de campo, Skate e Patins.

Parágrafo único - Fica facultada aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de esportes de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, e de acordo com as condições estruturais da Unidade Escolar, poderão integrar a grade de modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - O Executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizadas em âmbito estadual e nacional.

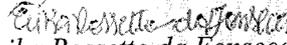
Art. 6º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta